

Defensoria diz ganhar menos que juizes e MP por proteger pobres

Após ficarem de fora do aumento de salário concedido ao Judiciário e Ministério Público, na semana passada, defensores públicos federais afirmaram que não foram beneficiados porque, ao contrário dos juizes e promotores, eles defendem prioritariamente os interesses dos pobres.

“Na Câmara dos Deputados, foram aprovados projetos de lei de fortalecimento da magistratura e do Ministério Público e, descaradamente (tangenciando, para dizer o menos, a deslealdade), foi extirpado do “pacote” a Defensoria Pública, sem qualquer motivação razoável, a não ser o fato de a instituição ser vocacionada para prioritariamente atender os interesses das pessoas economicamente desvalidas (os “pobres”). É aquela velha estória: ‘o interesse do pobre é menor’”, diz carta aberta da categoria.

No documento, os defensores cobraram explicações do governo federal e do Congresso Nacional. De acordo com eles, o desprezo da administração Dilma Rousseff pela categoria é “incompatível” com as políticas de inclusão social que ela afirma defender. Já do Legislativo federal os membros das defensorias públicas federais esperam retração devido ao “tratamento humilhante” que receberam na Câmara dos Deputados e no Senado.

Leia abaixo a íntegra da carta dos defensores públicos federais:

“DEFENSORIA PÚBLICA BRASILEIRA FOI VÍTIMA DE “GOLPE” NO CONGRESSO NACIONAL

A Defensoria Pública Brasileira, que recentemente escreveu – com cores fortes – seu nome na história do sistema de Justiça do nosso país, acaba de sofrer terrível “golpe” no Congresso Nacional.

Há poucos meses a Defensoria Pública foi (tardamente) equiparada às demais carreiras coirmãs do sistema de Justiça (Ministério Público e magistratura), obra da Emenda Constitucional 80/2014. Esse fato foi amplamente comemorado pela comunidade jurídica e pela sociedade civil organizada, em especial aquelas marcadamente defensoras dos direitos humanos.

Infelizmente, após esse passo a frente, semana passada o Congresso Nacional enxovalhou a instituição responsável pela promoção dos direitos humanos nesse país. É que, ao apagar das luzes, emprestou tratamento desavergonhadamente anti-isonômico à Defensoria, em detrimento das carreiras da magistratura e do Ministério Público.

Ontem, na Câmara dos Deputados, foram aprovados projetos de lei de fortalecimento da magistratura e do Ministério Público e, descaradamente (tangenciando, para dizer o menos, a deslealdade), foi extirpado do “pacote” a Defensoria Pública, sem qualquer motivação razoável, a não ser o fato de a instituição ser vocacionada para prioritariamente atender os interesses das pessoas economicamente desvalidas (os “pobres”). É aquela velha estória: “o interesse do pobre é menor”.

Deve-se deixar bem claro que embora esse particular pleito dissesse respeito com os subsídios das carreiras, a luta da Defensoria Pública é maior, é legítima, porque visa a equiparação institucional, ou



seja, fortalecimento da instituição como um todo: carreira de apoio, estrutura física, dentre outras. Visa, sobretudo, reduzir um incomensurável fosso hoje existente entre as carreiras.

A Defensoria Pública Brasileira foi humilhada pelos representantes do povo, cuja maioria é o público destinatário dos seus serviços. Um triste paradoxo, que somente se explica num contexto de representação popular ilegítima.

O povo brasileiro e a Defensoria Pública brasileira não pode permitir silente esse tratamento humilhante, desigual e degradante.

O Governo Federal deve explicações públicas à população diante desse desagradável episódio, quanto mais se brada aos quatro ventos que seu norte é o fortalecimento de políticas públicas voltadas para o atendimento da população miserável. Essa conduta de retaliação ao crescimento institucional da Defensoria Pública é incompatível com a política que afirma defender.

O Congresso Nacional também deve explicações, já que permitiu tratamento humilhante à Defensoria Pública, aos Defensores e também a toda população que conta com esse serviço, em especial, os pobres, os miseráveis.

O que está em jogo não é somente um projeto de lei da Defensoria Pública da União, mas sim o real alcance da interpretação do novel texto constitucional pós EC 80.

A desigualdade social que assola o Brasil não pode prescindir de uma instituição forte na defesa dos mais fracos no sistema de Justiça. E essa instituição, por vocação, é a Defensoria Pública brasileira.

Defensores Públicos Federais”